



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque

LEI MUNICIPAL N.º 700/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022,

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONSOLIDADO A PROGRAMAÇÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de para o Exercício Financeiro **2023**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a estes vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pela pelo Poder Público.

**TÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A **RECEITA** total do Município para o Exercício Financeiro 2023, fica estimada em **R\$ 74.573.267,00 (setenta e quatro milhões quinhentos setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais)**.

Art. 3º - A **RECEITA** objetivada no Artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas na Lei 4.320/64.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69 



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A **DESPESA** total do Município de, para o Exercício Financeiro **2023**, fica fixada em **R\$ 74.573.267,00 (setenta e quatro milhões quinhentos setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais)**. Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesas Segundo a Categoria Econômica.



MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA 460 - CNPJ:05990445/0001-80
Orçamento Programa - Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Lei 658 Data: 19/07/2022

RECEITA		RS	RS	DESPESA		RS	RS
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.680.085,90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.573.931,75	
CONTRIBUIÇÕES		718.794,30		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.590.977,25	
RECEITA PATRIMONIAL		1.546.284,15					
RECEITA DE SERVIÇOS		4.376,40		SUB TOTAL		59.164.909,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		62.644.793,25		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.426.672,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.002.753,00		TOTAL		64.591.581,00	
SUB TOTAL		64.591.581,00					
TOTAL		64.591.581,00		DESPESAS DE CAPITAL			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			5.426.672,00	INVESTIMENTOS		14.658.358,00	
RECEITAS DE CAPITAL				SUB TOTAL		14.658.358,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.981.686,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		750.000,00	
SUB TOTAL		9.981.686,00		TOTAL		15.408.358,00	
TOTAL		15.408.358,00					
RESUMO				RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		68.594.334,00		DESPESAS CORRENTES		59.164.909,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.002.753,00		DESPESAS DE CAPITAL		14.658.358,00	
RECEITAS DE CAPITAL		9.981.686,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		750.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		74.573.267,00		TOTAL DE DESPESA		74.573.267,00	
TOTAL		74.573.267,00		TOTAL		74.573.267,00	

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR PODER

Art. 5º - A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	LEGISLATIVO	2.229.150,00
20	EXECUTIVO	72.344.117,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		74.573.267,00

SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

Art. 6º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes da Lei 4.320/64. Anexo 09 -Demonstrativo da das Despesas por Órgãos e Funções de Governo.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA

Art. 7º - A DESPESA total fixada à conta de recursos previstos neste título e no título anterior, observada a programação constante na parte I, em anexo, será distribuída por Unidades Gestoras. Segue o demonstrativo anexo 09:



MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA 460 - CNPJ 05990445/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art 2º)

Lei: 658, Data: 19/07/2022

Orgão	Função	Descrição	Valor
10 02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
	04	Administração Financeira	1.161.491,30
	14	Direitos da Cidadania	446.291,50
10 03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM	
	03	Essencial à Justiça	374.429,50
10 04		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	
	04	Administração Financeira	218.032,00
10 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
	04	Administração Financeira	1.185.468,00
	06	Segurança Pública	211.375,00
10 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLAG	
	04	Administração Financeira	165.605,50
	99	Reserva de Contingência	750.000,00
10 07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFAZ	
	04	Administração Financeira	3.614.628,40
10 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
	27	Desporto e Lazer	209.096,50
10 09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
	10	Saúde	11.359.231,20
10 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
	08	Assistência Social	2.057.333,60
10 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
	18	Gestão Ambiental	3.475.911,50
10 12		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRAD	
	12	Educação	900.000,00
	13	Cultura	19.950,00
	14	Direitos da Cidadania	1.000.000,00
	15	Urbanismo	6.234.424,50
	17	Saneamento	118.650,00
	20	Agricultura	67.410,00

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque



MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA 460 - CNPJ:05990445/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 658, Data: 19/07/2022

Orgão:	10 12	SECRETARIA MUNIC.INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO-SEMINFRAD	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	11.550,00
Função	25	Energia	981.693,30
Função	27	Desporto e Lazer	1.168.040,00
Orgão:	10 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Valor
Função	12	Educação	33.733.322,70
Orgão:	10 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	Valor
Função	13	Cultura	1.038.706,00
Orgão:	10 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	549.404,00
Orgão:	10 16	INSTITUTO MUNIC.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS	Valor
Função	14	Direitos de Cidadania	317.551,00
Orgão:	10 17	SECRETARIA MUNIC.DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPESAQ	Valor
Função	20	Agricultura	25.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	159.285,00
Orgão:	10 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	Valor
Função	20	Agricultura	343.567,50
Orgão:	10 19	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. URBANISMO - SEMDUH	Valor
Função	15	Urbanismo	225.854,50
Orgão:	10 20	SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO, ASSUNT.EXT., COORP. INST-SEMGOV	Valor
Função	04	Administração Financeira	220.814,50
Orgão:	20 01	CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	Valor
Função	01	Legislativa	2.229.150,00
TOTAL GERAL			74.573.267,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

10 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB 1 607 782,80

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque



MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA 460 - CNPJ:05990445/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 658, Data: 19/07/2022

10 03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM	374.429,50
10 04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	218.032,00
10 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	1.396.843,00
10 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA	5.605,50
10 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFAZ	3.614.628,40
10 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	209.098,50
10 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	11.359.231,20
10 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	2.057.333,60
10 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	3.475.911,50
10 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEMIAD	6.460.279,00
10 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	33.733.322,70
10 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	1.038.706,00
10 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	549.404,00
10 16	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS	317.551,00
10 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PÊSCA E AQUICULTURA - SEMPESAQ	184.285,00
10 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	343.567,50
10 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEMDUH	225.854,50
10 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ASSUNTOS EXT., COOP. INS. E SERVIÇOS - SEMGOV	2.229.150,00
20 01	CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	2.229.150,00
TOTAL		74.573.267,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.229.150,00
03	Essencial à Justiça	374.429,50
04	Administração Financeira	6.506.039,70
06	Segurança Pública	211.375,00
08	Assistência Social	2.057.333,60
10	Saúde	11.359.231,20
12	Educação	34.633.322,70
13	Cultura	1.058.656,00
14	Direitos da Cidadania	1.763.842,50
15	Urbanismo	6.460.279,00
17	Saneamento	118.650,00
18	Gestão Ambiental	3.475.911,50
20	Agricultura	435.977,50
23	Comércio e Serviços	720.239,00
25	Energia	981.693,30
27	Desporto e Lazer	1.377.136,50
99	Reserva de Contingência	750.000,00

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque



MUNICIPIO DE OIAPOQUE

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA 460 - CNPJ:05990445/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 09
Página 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art 2º)

Lei: 658, Data: 19/07/2022

TOTAL	74.573.267,00
-------	---------------

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E
DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque

SEÇÃO I DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º - Os Poderes **EXECUTIVOS e LEGISLATIVO**, autorizados nos termos do Art.7º da Lei Federal nº 4.320/64, promover modificações em seus respectivos Orçamentos até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei Municipal de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficiente à execução, da seguinte forma:

I – Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e § 3º e do 4º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto este inciso, os créditos destinados a:

- a) - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados (convênios);
- b) - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de Fundos dependentes.
- c) - Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais.
- d) - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o Art.5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.
- e) - Abrir créditos suplementares por Superávits Financeiros.

II – Abrir Créditos Suplementações até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, pôr anulação parcial ou total de dotações;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, entre os entes e poderes Municipal e de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal dos orçamentos em conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 9º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 11. - O Limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por trata-se de alteração QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-6.9



Município de Oiapoque
Prefeitura Municipal de Oiapoque

SEÇÃO II DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 12. - Até o dia **30 de abril de 2023**, mediante **DECRETO EXECUTIVO**, será definido com exatidão o montante de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal, nos termos do inciso I do § 2º e o inciso I do caput, ambos do art. 29-A da Constituição Federal, exemplificado pela Instrução Normativa 001/TCE/AP.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO ANALÍTICO E DO DETALHAMENTO DA DESPESA

Art. 13. - O Orçamento Analítico será definido por ato administrativo, anexado o **QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**, por elementos de gastos dos projetos, atividades e operações especiais constantes dos anexos desta Lei.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. - O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realizada das receitas, com vistas a garantir as vistas de resultado primário.

Art. 15. - A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025. Fica incorporado. As alterações dos títulos descritores dos programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 16. - Os projetos e atividades contidos nesta Lei Municipal estranhos à programação disposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, ficando entendida como revisão de planejamento governamental.

Art. 17. - Esta Lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2023**.

Oiapoque – AP, 22 de Dezembro de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal